

Gab.

52	Ee
SECRETARIA MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



5473230062019

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001468/2019 - Interno

28/02/2019 10:55:17

Requerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Detalhamento

SOLICITAÇÃO FAZ.

01	
Nº	



53	Ee
	F. L. P. M. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Sooretama, 27 de fevereiro de 2019.

OFÍCIO GAB/SEMO/Nº. 058/2019
A EXCELENTÍSSIMO
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
M.D. PREFEITO DE SOORETAMA-ES

PROTOCOLO	
Nº	1468
Data	28/02/19
Func.	A

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos que autorize ao setor competente a contratação de empresa especializada em fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL conforme consta no termo de referência.

Sem mais para o momento.


FERNANDO CAMILETTI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (interino)

Decreto nº 010/2018

02	Rúbrica
Nº	



54	E
N	ESCRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sooretama/ES, 27 de fevereiro de 2019.

OFÍCIO SEMUMA N°. 027/2019

Exmo. Sr.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama - ES

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos que autorize esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a participar do processo Licitatório para a contratação de empresa especializada em fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL que terá como órgão gestor a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

As devidas especificações e quantidades necessárias para atender a demanda deste Órgão constam no Anexo I do TR - Termo de Referência apenso ao processo.

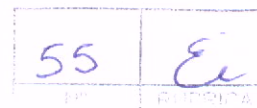
Sem mais para o momento.

DOLORES DE FATIMA COLLE

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CIAC - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000
E-mail: meioambiente@sooretama.es.gov.br
Telefone: 27 3273-1273 / 3273-1282 / 3273-2072
Ramais: 255 e 265
www.sooretama.es.gov.br

03	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos conforme especificados e quantidades estimadas neste TR – Termo de Referência, com as referidas especificações constantes no ANEXO I.

2. DA JUSTIFICATIVA

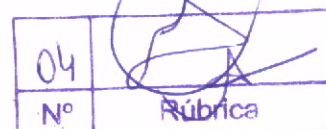
2.1. A presente licitação será utilizada para aquisição de produtos com vistas ao atendimento de servidores que desenvolvem suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos proporcionando que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, possibilitando um melhor desempenho das funções desta Secretaria, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.

2.2. A razão do SRP é em face de que, as quantidades indicadas neste TR são estimadas, podendo ser variadas de acordo com as necessidades desta secretaria, tendo o julgamento das propostas de preços sob critério do menor preço por item, conforme preconizado na legislação, visando ampliar o rol dos interessados no fornecimento, bem como que, na busca por proposta mais vantajosa para a administração.

3. DA ENTREGA

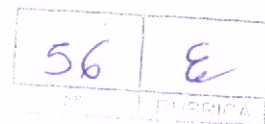
3.1. A forma de entrega será parcelada conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

3.2. O local de entrega será no CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão de Sooretama, localizado na Av. Basilio Cerri, 44, Centro, Sooretama - ES, 29927-000, nas respectivas salas dos órgãos envolvidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



ANEXO I

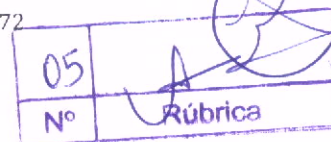
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES:

- Fornecimento de água mineral natural, classificada segundo o código das águas minerais, sem gás, acondicionada em garrafões plásticos transparentes de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e higienizada na parte interna e externa dos garrafões, com validade do produto de 18 (dezoito) meses a partir da sua entrega, com demanda prevista de aproximadamente:
- Sendo o abastecimento em 02 (duas) vezes por semana ou conforme a necessidade;
- Sendo o abastecimento de 30 (cinquenta) garrafões por mês;
- Sendo o abastecimento de 360 (seiscentos) garrafões por ano.
- No caso de entrega extraordinária dos materiais, a mesma deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Agricultura ou Meio Ambiente ou Obras e Serviços Urbanos (aquela que solicitar), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ÁGUA MINERAL NATURAL

- A entrega mensal estimada de 30 (cinquenta) garrafões com capacidade de 20 Litros, Garrafão no modelo Policarbonato (liso transparente), capacidade para 20 (vinte) litros, sendo a quantidade mínima de 2 (duas) entregas por semana.
- No fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, deverá constar o prazo de validade do produto de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, a contar da data do seu recebimento.
- A ÁGUA MINERAL NATURAL, deverá ser entregue sem a presença de impurezas no seu conteúdo, contendo na sua embalagem o nome da mineradora, da fonte, da distribuidora, suas características físico-químico, a data de envasamento e o prazo





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

57	Ee
P. 1	P. 1

Tabela 01: QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT.
01	ÁGUA MINERAL NATURAL: Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafrões de policarbonato com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança.	GARRAFÃO	360

06	
Nº	

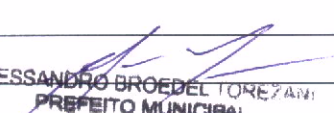
INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

58	Eu
Nº	PUBLICADA

A SomsuGCC

Autoriza Prosssgumento, Segue
Para Providencias.


12/03/2019


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Gabinete para
conhecimento quanto as
Ls dos autos Nº 54-55.

Em: 31/05/19

Atuly Bias Bezou

07	
Nº	Rúbrica



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento Prefeitura Municipal de Saúde - Proc. 1468/2019

1 mensagem

59	Ee
1	1

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

15 de março de 2019 16:24

Cco: Comprogas Comercio de Gas Ltda <comprogas@hotmail.com>, comercialrossi.nfe@hotmail.com, supermercadossavenida@hotmail.com, Gilmar Menezes <abril.gas@hotmail.com>, barreto.distribuidor@hotmail.com, antonio.herculano@hotmail.com, pr.natan2@gmail.com, centralgas123@hotmail.com

Boa tarde.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

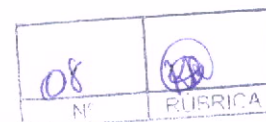
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273



Orçamento - Aquisição água mineral - Proc. 1468.2019.xlsx

269K



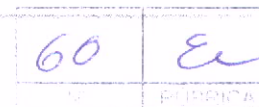


Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Solicitação de Orçamento - Proc. 0544 e 1468/2019

2 mensagens



Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

18 de março de 2019 15:40

Cco: Gilmar Menezes <abril.gas@hotmail.com>, Comprogas Comercio de Gas Ltda <comprogas@hotmail.com>, antonio.herculano@hotmail.com, barreto.distribuidor@hotmail.com, centralgas123@hotmail.com, supermercadosavenida@hotmail.com, pr.natan2@gmail.com

Boa tarde,

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

Orçamento - Aquisição água mineral - Proc. 1468.2019.xlsx
269K

Orçamento - Recarga de gás - Proc. 0544.2019.xlsx
268K

TR - Recarga de gás 0544.2019.pdf
570K

Central Gás <centralgas123@hotmail.com>

18 de março de 2019 16:26

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

BOA TARDE!

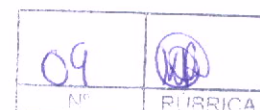
agradecemos a preferencia mas não temos intereçe.

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de março de 2019 18:40

Assunto: Solicitação de Orçamento - Proc. 0544 e 1468/2019

[texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

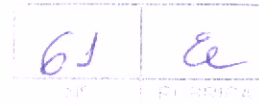
Orçamento Prefeitura Municipal de Sooretama - Processo 0544 e 1468/2019

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

28 de março de 2019 15:40

Cco: felipesalvadorgas@hotmail.com, rogerinhogas@hotmail.com, viniciusfreiris@yahoo.com.br



Boa tarde.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

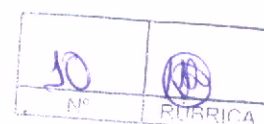
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

TR - Recarga de gás 0544.2019.pdf
570K

Orçamento - Recarga de gás - Proc. 0544.2019.xlsx
268K

Orçamento - Aquisição água mineral - Proc. 1468.2019.xlsx
269K





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento Prefeitura Municipal de Sooretama - Processo 0544 e 1468/2019

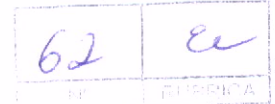
1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

2 de abril de 2019 10:57

Para: maurogas@grupomaurorossoini.com.br

Bom dia.



À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

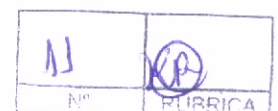
É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

3 anexos

- Orçamento - Recarga de gás - Proc. 0544.2019.xlsx**
268K
- TR - Recarga de gás 0544.2019.pdf**
570K
- Orçamento - Aquisição água mineral - Proc. 1468.2019.xlsx**
269K





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 11.400.251/0001-80.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

63 E

Empresa: Comprogas comercio de gas ltda epp

Processo nº 1468/2019

Cidade: Sooretama ES

Telefone: 27 3273-1438

End.: frederico sponfeldner filho n 80

CNPJ nº 11 001 025 0001-26

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Secretaria Municipal de Obras

Aquisição de água mineral natural para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Item	Descrição	Marca	Tipo/Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - sem gás, acondicionada em garrações de policarbonato com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança.	uai	Unidade	360	R\$ 7,10	R\$ 2.556,00

Total Geral: R\$ 2.556,00

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EM: ____/____/____

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

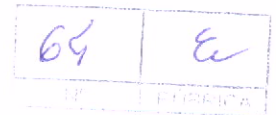
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

11.001.025/0001-26
COMPROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP
 Rua Frederico Sponfeldner Filho, 80
 Centro - CEP 29.927-000
 SOORETAMA - ESP. SANTO

32 N° RUBRICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018



Processo Nº 80739334.
Pregão Nº 008/2018.

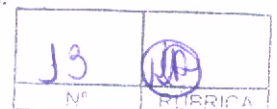
Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO**, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o Nº 30.967.111/0001-32, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, Nº 96, Edifício das Repartições Públicas, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-002, representado legalmente pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Rafael Almeida Lovo**, brasileiro, casado, advogado, portador do C.P.F. Nº 104.038.107-36 e do R.G. Nº 16.575 – OAB/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob Nº 008/2018, publicada no DIOES do dia 15/05/2018, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 14/06/2018, e a respectiva homologação conforme fls.289, do Processo 80739334, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSÉ GREGÓRIO NETO - ME**, inscrita no C.N.P.J., sob o Nº 11.185.669/0001-11, com sede na Rua Fundão, Nº732, Vila Capixaba, CEP 29.148-140 Cariacica/ES representada legalmente pelo **Sr. Luiz Antonio Gregório**, portador do CPF Nº 115.730.257-20 e do R.G. Nº 2.089.617 SPTC/ES e pelo **Sr. Vinicius Mognol Réboli**, portador do CPF Nº 058.969.567-38 e do R.G. Nº 2.136.069-ES, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 05 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços do produto especificado no Anexo I do Edital.

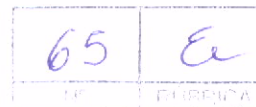
1/15





Integram esta Ata, como parte indissociável e independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação dos preços;
- b) Anexo II - Endereço da Unidade;
- c) O Edital e todos os seus Anexos;
- d) A Proposta Comercial da Contratada.



CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no **Anexo I** desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 (cláusula terceira) deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

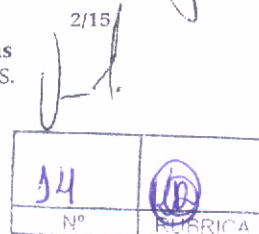
3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Subgerência de Compras
Av. Jerônimo Monteiro, 96, Edifício das Repartições Públicas, 3º andar - Centro - Vitória/ES.
CEP 29.010-002 - Tel: (27) 3636-5463/5467 - E-mail: secop@iases.es.gov.br





3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

66	E
----	---

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3/15

15	
----	--



3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Assessoria Jurídica/IASES, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

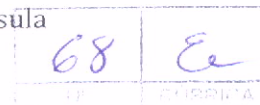
4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração



cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.



4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o **décimo dia útil** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{N.D.}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

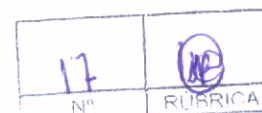
5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/71;

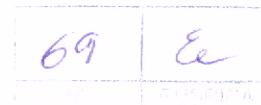
5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será

5/15





contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



CLÁUSULA SEXTA

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

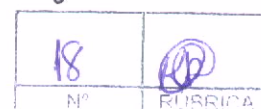
8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até **02 (dois) dias úteis da convocação.**

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Subgerência de Compras
Av. Jerônimo Monteiro, 96, Edifício das Repartições Públicas, 3º andar - Centro - Vitória/ES.
CEP 29.010-002 - Tel: (27) 3636-5463/5467 - E-mail: secop@iases.es.gov.br

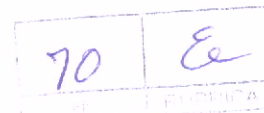
6/15





fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.



CLÁUSULA NONA

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os produtos serão entregues ao responsável pela Subgerência Administrativa da Unidade, e como substituto um dos servidores lotado na referida unidade, em dias úteis no horário de expediente, no endereço relacionado no Anexo II desta Ata de Registro de Preço.

9.3 – A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$80.000,00, conforme art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

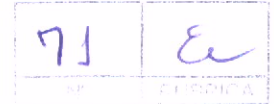
9.4 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 – No caso de objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 5 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a



entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estives em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DA VALIDADE

10.1. Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia/validade de no mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega definitiva dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

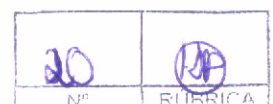
- a) Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em plena qualidade dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993;
- d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

11.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- b) Definir o local para entrega dos produtos adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

8/15





72	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RUBRICA

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

9/15

[Handwritten Signature]

73	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RUBRICA



contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

10/15



- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica/IASES.

12.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1- Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicações de sanções.



13.2 – Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicações de sanções.

13.3 – Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 – Depois de transcorrido 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, devera a administração decidir sobre iniciar ou não o procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 – Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará a procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica/IASSES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

11

12/15



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

17 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pela Subgerência Administrativa da Unidade, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de Set de 2018.

SR. RAFAEL ALMEIDA LOVO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

JOSÉ GREGÓRIO NETO - ME
Gerente Administrativo

11.185.669/0001-11
082.785.50-2

DISTRIBUIDORA DE GÁS GREGÓRIO LTDA

Rua Fundação, nº 732
Vila Capixaba - Cariacica-ES
CEP 29148-140



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 024/2018, celebrada entre o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES** e a empresa **JOSÉ GREGÓRIO NETO - ME**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 008/2018.

1º COLOCADO: JOSÉ GREGÓRIO NETO - ME.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Luiz Antônio Gregório e Vinícius Mognol Réboli.

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL; TIPO: SEM GAS; QUANTIDADE: 20 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFAO; PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	LINHAGUA	6.000	7,89	47.340,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 47.340,00 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)						

2º COLOCADO: MABOL COMERCIAL EIRELI - ME

3º COLOCADO: COMERCIAL SANTOS GARCIA LTDA - ME

4º COLOCADO: COMERCIAL PARAISO DAS AGUAS LTDA - ME

5º COLOCADO: CATARINA MARCOLONGO PEREIRA - ME

[Handwritten signatures]

14/15



ANEXO II

1. TABELA DE ENDEREÇOS DE ENTREGA

LOTE 01 - LINHARES	
UNIDADE/SETOR	ENDEREÇO
UNIS LINHARES	Estrada de Bebedouro - Regência, S/N, Zona Rural, Linhares/ES, CEP 29.900.000 (Próximo de Jataipeba), Tel.: (27) 9 8897-0756 (Obs.: Agendar a entrega) - Subgerência Administrativa da Unidade, a Sra. Josiane Dadalto
UNIP LINHARES	

15/15

Vitória (ES), Quinta-feira, 26 de Julho de 2018.

5

realizará Licitação na modalidade "Pregão eletrônico", por meio do sistema eletrônico, através do site www.compras.es.gov.br, onde o edital poderá ser obtido.

Objeto: FOGÕES E FORNO MICROONDAS.

Abertura das propostas: às 14:00 horas, do dia 10/08/2018.

Início da Sessão de Disputa: às 14:30 horas, do dia 10/08/2018.

Informações: de 09:00 as 18:00 horas pelo telefone (27) 3636-5820 comissaolicitacao@sejus.es.gov.br

Vitória, 25 de julho de 2018.

LEANDRO BARBOSA SOUSA

Pregoeiro Oficial / SEJUS

Protocolo 414570

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS** torna público que fará realizar Licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", por meio do sistema eletrônico, através do site: www.compras.es.gov.br, onde poderá ser obtido o edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2018

PROCESSO Nº 78907136

OBJETO: aquisição de passivos de rede (Painéis de Conexão, Cabos Metálicos, Conectores, Cordões de Manobra, Racks), para a Secretaria de Estado da Justiça destinados a suas unidades prisionais e administrativas

Abertura das Propostas: às 10:00h. do dia 07/08/2018.

Início da Sessão de Disputa: às 14:00h. do dia 07/08/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2018

PROCESSO Nº 76751562

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço em Locação de Balanças Digitais com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, devidamente verificadas pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

Abertura das Propostas: às 10:00h. do dia 08/08/2018.

Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 08/08/2018.

Informações: através do e-mail: licitacao@sejus.es.gov.br, ou Tel.: (27)3636-5820, de 2ª a 6ª no horário de 10:00h às 18:00h.

Vitória(ES), 25 de julho de 2018.

Regina Célia M. Magalhães

Pregoeira - 1ª EP/SEJUS

Protocolo 414657

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
Processo nº80143717

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,

A B A S T E C I M E N T O , AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010 e Decreto Estadual 1.790/2007, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente, objeto Registro de Preços para Aquisição de Contratação de Empresa para Fornecimento, Transporte e Instalação de Vigas Pré-Moldadas em Concreto para Construção de Pontes.

Lote 01: Empresa Vencedora - Latec Engenharia Ltda.

Valor Total: R\$1.093.499,76 (Hum milhão e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e nove Reais e setenta e seis centavos).

Lote 02: Empresa Vencedora - Gemini Construção Ltda - EPP.

Valor Total: R\$1.996.999,96 (Hum milhão e novecentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove Reais e noventa e seis centavos).

Lote 03: Empresa Vencedora - Gemini Construção Ltda - EPP.

Valor Total: R\$1.094.998,99 (Hum milhão e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e oito Reais e noventa e nove centavos).

Lote 04: Empresa Vencedora - Latec Engenharia Ltda.

Valor Total: R\$2.009.999,04 (Dois milhões e nove mil e novecentos e noventa e nove Reais e quatro centavos).

Lote 05: Empresa Vencedora - Latec Engenharia Ltda.

Valor Total: R\$2.376.999,34 (Dois milhões e trezentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e nove Reais e trinta e quatro centavos).

Lote 06: Empresa Vencedora - Latec Engenharia Ltda.

Valor Total: R\$2.649.999,53 (Dois milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove Reais e cinquenta e três centavos).

Vitória, 24 de julho de 2018.

INGRID FACHETTI BRENNER
Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

*Repubilado por ter sido redigido com incorreção

Protocolo 414473

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF comunica que pretende contratar por Inexigibilidade de Licitação o **CENTRO BRASILEIRO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CBCN**, CNPJ 26.121.368/0001-00, objetivando a PARTICIPAÇÃO DE 02 SERVIDORES NO CURSO "NOVAS FASES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL", no valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais), com fulcro no art. 25, inciso II e art. 13,

inciso VI da Lei 8.666/93, conforme processo nº 82206198. Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória-ES, 25 de julho de 2018.
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 414591

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2018

O INCAPER torna público que fará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, de acordo com o Decreto Nº 2.458-R de 2010, por meio do Sistema Eletrônico SIGA, através do site www.compras.es.gov.br. **Processo nº 82329648.**

Abertura das Propostas: 09/08/2018 às 08:40 horas.

Início da Disputa: 09/08/2018 às 09:00 horas.

Informações: (27) 3636-9844/3636-9839 ou cpl@incaper.es.gov.br.

Vitória, 25 de julho de 2018.

Marissol Passos Corrêa

Pregoeira/Incaper

Protocolo 414530

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 2018.

LOTE 05

CONTRATADA: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.

VALOR: R\$ 418.199,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

[b] FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da [b] CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 0002/2018

Protocolo: 2017-033585

Serra, 25 de julho de 2018.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Presidente da Cesan

Protocolo 414364

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2018

Processo N.º 82529558/2018

A **SECTI**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, através do site: www.compras.es.gov.br, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MESA PARA DESENHO**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0010/2018. O Edital poderá ser obtido acessando o endereço acima informado.

Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 08/08/2018.

Início da Sessão de Disputa: às 10:00 horas do dia 08/08/2018.

Informações através do e-mail: cpl@secti.es.gov.br ou pelo Tel.:

(27) 3636.1818 / 3636-1813.

Vitória, 25 de julho de 2018.

Renato Ramalheite Delboni

Pregoeiro Oficial / SECTI

Protocolo 414555

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO Nº 82327289

O Subsecretário de Estado de Polos Industriais, por força da Portaria Nº 026-S, publicada no DIOES em 04 de novembro de 2016, torna público, para amplo conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2018, realizada no dia 17/07/2018, às 14:00 h, objetivando a alienação dos Lotes 04 e 05 da Quadra VII do Polo Empresarial Cercado da Pedra, Serra-ES, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**.

Vitória, 25 de julho de 2018.

SERGIO M. GIANORDOLI

Subsecretário de Estado de Polos Industriais

Protocolo 414565

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 80739334
Pregão Eletrônico Nº 008/2018
O Instituto de Atendimento

Socioeducativo do Espírito Santo, torna pública, de acordo com o Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 25/01/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 008/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral 20 litros para atender às demandas da Regional de Linhares.

Órgão Gerenciador: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

Ata Nº 024/2018

Empresa: **JOSE GREGÓRIO NETO - ME** C.P.N.J. Nº: 11.185.669/0001-11

Lote 001 - Valor máximo: **R\$ 47.340,00** (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais)

Gestor da Ata: Keila Rodrigues Santos.

Suplente da Ata: Magno Koehler.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Escritório Central do IASES, situado à Av. Jerônimo Monteiro, 96, Edifício das Repartições Públicas, 3º andar, Centro, Vitória/ES, e também, disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

Vitória, 25 de Julho de 2018.

Rafael Almeida Lovo

Diretor Administrativo

e Financeiro IASES

Protocolo 414654

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

Processo Nº 81378157

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA SETADES, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, o qual poderá ser obtido através do site

www.compras.es.gov.br.

Acolhimento de Propostas: às 16:00 horas do dia 27/07/2018.

Início da Sessão de Disputa: às 10:00 horas do dia 07/08/2018.

Informações através do e-mail: cpl@setades.es.gov.br ou pelo

Telefone: (27) 3636.6812

Vitória, 25 de julho de 2018.

Fernanda Loyola Fabris

Pregoeira da SETADES

Protocolo 414481

AVISO DE ADESÃO

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES torna pública, através do processo nº 82300097, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº

011/2018 (Processo nº 80823017), mantida pela **Secretaria de Estado da Justiça**, para aquisição de saco de lixo, no valor de R\$ 2.957,50 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), visando atender às demandas da SETADES.

Vitória, 25 de julho de 2018

CLARICE M. IMPERIAL GIRELLI
Secretária de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social - Respondendo
Protocolo 414471

Prefeituras

Alegre

Aviso de Pregão Eletrônico nº 008/2018 REP I

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site www.licitacoes-e.com.br do tipo menor preço global objetivando **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES (Convenio - Contrato de Repasse nº 1042140-26).

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2018.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:15 horas do dia 10 de agosto de 2018.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 10 de agosto de 2018.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail

licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 25 de julho de 2018.

Carolina Duarte Rodrigues

Pregoeira Oficial

Protocolo 414372

Aracruz

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da EMEF Eurípedes Nunes Loureiro, neste Município de Aracruz/ES.

A CPL torna público aos interessados que fica prorrogada a data de abertura do certame acima citado, em virtude de revisão e retificação do edital. Seguem novas datas:

DATA DO PROTOCOLO: até as **18 horas** do dia **29 de agosto** de 2018, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES.

DATA DA ABERTURA: às **13:30**

horas do dia **30 de agosto** de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz - ES. Edital retificado à disposição: www.aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 25 de julho de 2018.

Ariane Pereira Nicoli

Presidente Substituta da CPL

Protocolo 414554

Baixo Guandu

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU FMS-SEMAS/BG/ES SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PPSRP Nº 011/2018 EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP PROCESSO nº 0916/2018

OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de Prestação de Serviços Culturais para Ministrar Aulas de Zumba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Fund. Legal: Art. 49 da Lei Fed. 8.666/1993.

Inform.: pmbglicitar2@hotmail.com ou pelo **Tel.** (27) 3732-8916.

Endereço: R: Francisco Ferreira nº 40, Centro, CEP: 29730-000.

Baixo Guandu/ES, 18/07/2018.

Sandro Márcio Zamboni

Pregoeiro Oficial

Protocolo 414423

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU SEMAFI/BG/ES SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 010/2018

EXCLUSIVO DE ME/MEI/EPP PROCESSO Nº 3.410/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso à internet, com conexão dedicada, IP fixo e velocidade de 50 Mbps FULL, operando 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, que permite a transmissão digital de dados, voz e imagem em alta velocidade, por meio de FIBRA ÓTICA, para uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fund. Legal: Art. 49 da Lei Fed. 8.666/1993, para proceder à alterações no referido edital.

Inform.: pmbglicitar2@hotmail.com ou pelo **Tel.** (27) 3732-8916.

Endereço: R: Francisco Ferreira nº 40, Centro, CEP: 29730-000.

Baixo Guandu/ES, 24/07/2018.

Sandro Márcio Zamboni

Pregoeiro Oficial

Protocolo 414628

Barra de São Francisco

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Pregão Presencial 0045/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos para serem utilizados no sistema municipal de transporte sanitário eletivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo

de Referência e Anexo I do Edital.

1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, retifica o Anexo I e Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial em epígrafe que passa a vigorar da seguinte forma: 1.1 No Anexo I, na especificação do item 01, onde se lê: "Carga Util Máxima 70kg", Leia-se: "Carga Util Mínima 705 Kg".

1.2 No Termo de Referência e Anexo I, na especificação do Item 02, onde se lê: "Distância Mínima Entre Eixos Não Inferior a 2.550mm", Leia-se: "Distância Mínima Entre Eixos Não Inferior a 2.500mm".

2. Tendo em vista as alterações, fica remarcada a data para protolização dos envelopes e realização da Sessão de Abertura do certame para o dia **07 de agosto de 2018** nos mesmos horários anteriormente estipulados.

Barra de São Francisco,

25 de julho de 2018.

Emídio Moraes Netto

Pregoeiro Oficial

Protocolo 414590

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/PMB EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018/PMB

Licitação exclusiva para MEI, MPES e Equiparados **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios (lanches, bolos, salgados, etc.) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, na realização de reuniões e eventos e também necessidades de outras secretarias municipais mediante adesão à ata registrada. Abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2018. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos no site: <http://www.brejetuba.es.gov.br> Demais informações: 27 3733 1224. Brejetuba - ES, 25 de julho de 2018.

Siolek Zamboni

Pregoeiro

Protocolo 414388

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Inexigibilidade de Licitação

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Brejetuba-ES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 1993, estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93, para contratação da Atracção Musical Sertanejo Gospel "Jonas Vilar e Banda" na data do dia 25 de agosto de 2018 pelo valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na realização do IX Louva Brejetuba (Comemoração ao Dia do Evangélico). Contratação esta através da Empresa Exclusiva MEI Gislaine Rosa